



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.



“Abre inscrições e fixa normas ao **PROCESSO SELETIVO** de provas, para provimento de cargos **TEMPORÁRIO** para formação de **CADASTRO RESERVA**, destinado à Administração Municipal de Joaçaba/SC.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VILSON SARTORI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas temporárias e a criação de cadastro reserva do quadro de pessoal, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas neste edital estabelecidas.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - **GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente **PROCESSO SELETIVO** destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo www.aprenderesc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br na opção correspondente ao município de Joaçaba do dia **22/09/2026 até às 14h do dia 02/10/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. São condições para a inscrição no presente processo:

- Ter habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Aptidão física e mental, atestada por empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, contratada pelo Município.
- Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

2.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.3.1. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.3.2. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



2.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento com exatidão dos dados corretos para a inscrição.

2.3.4. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP, somente através do email: contato@aprendersc.com.br durante o horário normal de expediente.

2.3.5. Em momento algum, informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Município de Joaçaba.

2.4. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.5.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.**

2.6. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.6.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.6.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.

2.6.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.6.4. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.6.5. Contudo, o candidato que já possuir o boleto bancário emitido ou o respectivo código de barras poderá efetuar o pagamento até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições, observados os horários e regras da instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

2.6.6. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, o boleto ser obrigatoriamente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.8. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"**. Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.

Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



2.9. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.10. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.11. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.12. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.13. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.14. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.15. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **não sendo aceito pedidos de recursos com a documentação incompleta.**

2.16. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.17. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.18. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprenderc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.19. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário **implicarão o conhecimento, a ciência e a tácita aceitação de todas as normas, regras, requisitos, procedimentos, condições e prazos estabelecidos neste Edital** e em seus anexos, não podendo o candidato, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento quanto ao seu conteúdo, inclusive em relação às datas, horários, locais, documentos exigidos, formas de participação, critérios de avaliação e demais disposições aplicáveis ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, divulgada conforme cronograma estabelecido no ANEXO IV deste Edital, o candidato poderá interpor recurso no prazo recursal previsto no referido cronograma, devendo, para tanto, apresentar a documentação comprobatória necessária, especialmente o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso.

2.27. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicados e prazos estabelecidos neste Edital, inclusive quanto à divulgação das inscrições pré-homologadas e ao respectivo período para interposição de recursos.

2.28. Transcorrido o prazo recursal estabelecido no ANEXO IV, não serão conhecidos ou atendidos pedidos, reclamações ou recursos referentes à ausência da inscrição na relação de inscrições pré-homologadas, ficando o candidato sujeito às disposições e prazos estabelecidos neste Edital.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no site do município de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Joaçaba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Joaçaba dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será constituído de Prova Objetiva de Conhecimentos para todos os cargos, bem como de Prova de Títulos e Prova Prática, quando previstas para o respectivo cargo, conforme as disposições e critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



6.3. Os portões do local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:00:00 (8 HORAS ZERO MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Joaçaba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Joaçaba reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **TRÊS HORAS** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO E COM FOTO.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte com foto (no prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, passaporte sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. AO ENTRAR NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PROVA O CANDIDATO NÃO PODERÁ manusear e/ou consultar livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos no cartão resposta, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo no qual esteja inscrito.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, salvo se houver autorização expressa do fiscal responsável pela aplicação, observadas as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.23. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos.

6.24. Recomendamos que, no dia da prova, sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. As provas objetivas de conhecimentos para os cargos deste Edital serão compostas por questões de Língua Portuguesa (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**), Conhecimentos Gerais (**CG**), Conhecimentos de Legislação Municipal (**LM**) e Conhecimentos Específicos (**CE**), conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL: será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,55	5,50
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,46	2,30
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,44	2,20
Total	20		10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR, será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	20	0,26	5,20
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,25	2,50
Conhecimentos de Legislação Municipal (LM)	05	0,24	1,20
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,22	1,10
Total	40		10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.10. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente) e/ou campo de identificação do candidato (código de inscrição).

7.11. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.12. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (duas) casas decimais, mediante arredondamento convencional, considerando-se a terceira casa decimal: quando igual ou superior a 5 (cinco), será acrescida 01 (uma) unidade à segunda casa decimal; quando inferior a 5 (cinco), será mantida a segunda casa decimal.

7.13. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

7.14. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.15. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do Município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



7.15.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.16. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para os cargos da **EDUCAÇÃO HABILITADOS**: Professor de Anos Iniciais | Professor de Artes | Professor de Ciências | Professor de Dança | Professor de Educação Especial | Professor de Educação Física | Professor de Educação Infantil | Professor de Espanhol | Professor de Geografia | Professor de História | Professor de Informática | Professor de Língua Inglesa | Professor de Língua Portuguesa | Professor de Matemática | Professor de Música.

8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3. A avaliação de títulos é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **NÃO SENDO ACUMULATIVA**.

8.4. Para os títulos 'latu sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(1,0) PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,75) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,50) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

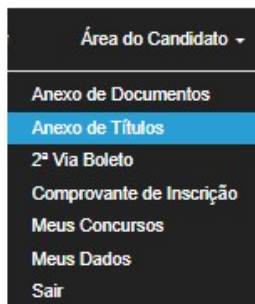
8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato *.pdf* (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



8.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

8.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista SAMU, Operador de Máquinas. SOMENTE SERÁ CLASSIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS.

9.2. A prova prática é de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, terá peso 10,0 (dez), sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (Cinco) pontos no formulário de avaliação.

9.3. A prova prática corresponderá a 60% da nota final. O Resultado final será a média aritmética das provas objetiva e prática.

9.4. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

9.5. O candidato deverá apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação (Física ou Digital)** compatível e válida na data prevista para a prova prática. O mesmo apresentando a sua carteira de habilitação vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, ou ainda em fase de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito, NÃO poderá realizar a prova. **Somente é válida a habilitação já expedida pelo Departamento de Trânsito com as especificações do CONTRAN, em meio físico ou digital.**

9.6. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



9.7. A avaliação da prova prática obedecerá às opções da tabela de referência abaixo:

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	OPÇÃO DISPONÍVEL	CATEGORIA OBRIGATÓRIA
Motorista	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID 2022/2023	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
Motorista Socorrista Samu	MB 415SPRINTER REV AMB BRANCA 2019 / 2019	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
Operador de Máquinas	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K ANO 2017/2018 RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX2WS4WD ANO 2022	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"

9.8. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção veicular sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

9.9. Para os cargos de **Motorista, Motorista Socorrista SAMU, Operador de Máquinas**, serão consideradas **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Habilitação incompatível com a exigida em Edital | Não cumprir as exigências ou restrições constantes na CNH, inclusive quanto ao uso obrigatório de lentes corretivas, quando exigido.

9.10. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa.

9.11. A **PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo**, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observação direta das habilidades demonstrada pelo candidato.

9.12. A ordem de realização das Provas Práticas será definida no dia pelo examinador responsável, devendo o candidato permanecer no local e aguardar sua vez, sob pena de eliminação.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. **SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS DE FORMA GERAL E FARÃO PARTE DA LISTAGEM FINAL OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA DE CONJUNTO IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) PONTOS.**

10.2. A nota final para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** somente com a prova objetiva de conhecimento, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COM A PROVA PRÁTICA** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44) \times 0,40}{10} + (NPP \times 0,60)$$
$$PO=NF$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.4. A nota final para os cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR somente com a prova objetiva de conhecimento será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,26 + NaCP \times 0,25 + NaLM \times 0,24 + NaCG \times 0,22)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaLM: Número de acertos em questões de Legislação Municipal; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.5. A nota final para os cargos de NÍVEL MÉDIO COM A PROVA PRÁTICA será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44) \times 0,40}{10} + (NPP \times 0,60)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NPP: Nota da Prova Prática.

10.6. A nota final para os cargos COM O AUXÍLIO DA TITULAÇÃO será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,26 + NaCP \times 0,25 + NaLM \times 0,24 + NaCG \times 0,22) + T$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaLM: Número de acertos em questões de Legislação Municipal; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação.

10.7. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.8. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- maior nota na prova de Conhecimentos de Português (**CP**);
- maior nota na prova de Conhecimentos de Matemática (**CM**);
- maior nota na prova de Conhecimentos de Legislação Municipal (**LM**);
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- maior idade (**MI**);

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. As decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e divulgação no site da empresa responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 3.283 de 31 de Agosto de 2026**, constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br, no órgão de publicação oficial do Município de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. O provimento da função temporária obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais, como de contato: telefone, endereço e e-mail junto ao Departamento de Pessoal do Município de Joaçaba/SC.

13.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e a critério da Administração, serão **CONVOCADOS** os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, que deverão apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação comprobatória das condições exigidas para a contratação, conforme relação abaixo:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);
- b) O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cédula de Identidade – RG e CPF originais;
- e) Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de escolaridade/instrução exigida para o cargo;
- h) Título de Especialização na respectiva área de formação, para o cargo de Professor, se houver;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os cargos de Professor, hipótese em que deverá declarar eventual exercício de outro cargo, com indicação da carga horária, turno e instituição;
- k) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- l) Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);
- m) Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para O cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);
- n) Registro no Órgão Profissional de Classe, quando for o caso;
- o) Certidão de Nascimento/Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- q) Endereço atualizado (conta água ou luz);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais;
- s) Certidão de Quitação Eleitoral;
- t) Apresentar Atestado Médico de boa saúde física e mental, exarado por empresa especializada em Segurança e Medicina do trabalho contratada pelo Município (agendado pelo Departamento de Pessoal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



13.4. O não-cumprimento dos requisitos necessários, inclusive inaptidão no exame admissional, impede a contratação do candidato, perdendo a vaga.

13.5. A não apresentação dos documentos acima, na data prevista, por ocasião de admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13.6. Após a formalização contratual, o candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme orientação da Administração.

13.7. A convocação do candidato classificado será realizada, por telefone, através de ligação e/ou comunicação via WhatsApp, e-mail.

13.8. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.9. A contratação dar-se-á mediante a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada por meio da assinatura do contrato administrativo de natureza emergencial, pela autoridade competente e pelo contratado.

13.10. Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do art.6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato deverá residir na área geográfica da comunidade correspondente desde a data da publicação deste Edital.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.2. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como todos os demais atos atrelados à ele, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

16.3. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável **APRENDER.COM**, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.8. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br e www.aprendersc.srv.br.

16.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGE ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Joaçaba.

16.10. No prazo previsto no Anexo IV deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

16.11. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes dentro do prazo estabelecido no Anexo IV. A comunicação intempestiva do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Atribuições dos cargos.

16.13. Será publicado o Edital na íntegra disponível no site do Município www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

16.14. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Joaçaba-SC, 22 de Setembro de 2026.

VILSON SARTORI
Prefeito Municipal de Joaçaba / SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	22/09/2026
02.	Publicação do Edital	22/09/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	22/09 ATÉ 24/09/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	22/09 ATÉ 02/10/2026
05.	Período de Recebimento da Titulação – (Horário limite de recebimento até 14h)	22/09 ATÉ 02/10/2026
06.	PRAZO MÁXIMO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CARGO	02/10/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17H)	22/09 ATÉ 25/09/2026
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	28/09/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições deferidas	06/10/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	06/10 ATÉ 07/10/2026
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local das Provas	09/10/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	09/10/2026
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas:08h30min00seg	15/11/2026
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	16/11/2026
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	16/11/2026
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas aos recursos recebidos da prova Objetiva	20/11/2026
17.	Divulgação do Horário, Local e Classificados para a PROVA PRÁTICA	20/11/2026
18.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS Horário de início das provas:08h.	22/11/2026
19.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados	23/11/2026
20.	Recursos quanto a Classificação Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	23/11/2026
21.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos em relação a Classificação.	25/11/2026